LEI N.º 496/2005

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária a saber:

ÓRGÃO: 05 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 05.008 SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
05.008.26.782.0012.1.016 Adquirir Veículos, Máquinas e Equipamentos
4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente....(Fonte TCE 602).....R$ 200.000,00

Art. 2º Para fazer face a presente suplementação, ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO: 05 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 05.005 SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS
05.005.17.512.0021.1.009 Obras de Galerias de Águas Pluviais
4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações....(Fonte TCE 602).....R$ 100.000,00

ÓRGÃO: 07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE: 07.002 DIVISÃO DO BEM ESTAR SOCIAL
07.002.08.241.0002.1.029 Constr. Remodelar Centros Comunitários
4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações....(Fonte TCE 602).....R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2.005.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 07/12/05 Pg: 10
Jornal: Notícias do Interior
Visto: